



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 38, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.628, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017, que renova, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 63

Agente de Segurança: 22/01/2025 15:16:27:340 - MESA
TVR n.38/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.628, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017, que renova, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00709/2024 MCOM

Brasília, 8 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.012580/2015-95, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9014/2017/SEI-MCTIC, com aplicação do Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 2628-SEI, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo (CNPJ nº 02.811.041/0001-93), executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari de Baixo, Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1a146d52-beb6-49b7-83b5-f6ce805945c5> | SEI 53900.012580/2015-95 / pg. 21

7a146d52-beb6-43b7-83b5-f6ce805945c5

MENSAGEM Nº 63

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.628, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017, que renova, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



* C D 2 2 5 7 4 4 4 5 5 9 7 0 0 *